



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ:18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



CAPA DO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº. 030/2017

DISPENSA Nº. 029/2017

DATA DE INÍCIO: 04/01/2017

DATA DA ABERTURA: 05/01/2017

OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato de dispensa de prestação de serviços de Contabilidade no ano de 2017 para a secretaria municipal de Administração no município de Santa Maria do Suaçuí/MG.



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ:18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



PROCESSO N.º 030/2017

DISPENSA N.º 0029/2017

AUTUAÇÃO

Aos 04 (quatro) dias do mês de Janeiro de 2017, nesta repartição, autuei, protocolei e numerei os documentos que o instrui.

Eu, Idelza Aparecida Fernandes Alves, escrevi e subscrevi.

Presidente Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ:18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



COMUNICADO INTERNO

ORIGEM: Secretaria Municipal de Administração

DESTINO: Departamento de Licitações

O abaixo assinado ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração, vêm pelo presente solicitar de Vossa Senhoria, providências para contratação, de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em contabilidade e administração pública.

Vimos por meio deste, requerer de Vossa senhoria providências cabíveis para contratação de serviços técnicos em contabilidade e administração pública para atuar perante a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí.

No tocante à licitação para a contratação dos serviços técnicos, após a realização de consultas e pesquisas de preços, restamos por concluir que o procedimento licitatório para tal intento, desde que não se pratique abuso de preço ou superfaturamento.

Em tempo, solicito deste setor o máximo empenho no atendimento do presente pedido, analisando toda a documentação em anexo, bem como a viabilidade da contratação por dispensa motivada pela emergência.

Certo do atendimento antecipa os votos de estima e consideração.

SANTA MARIA DO SUACUÍ/MG, 04 de janeiro de 2017.

Rodrigo Lima França
Secretaria Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ:18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



CERTIDÃO

Certifico que nesta data deu entrada nesta comissão Permanente de Licitações, a solicitação de folhas retro.

SANTA MARIA DO SUACUÍ/MG, 04 de janeiro de 2017.

Idelza Aparecida Fernandes Alves

Comissão Permanente de Licitações



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ:18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Senhor contador;

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para solicitar informação de Dotação Orçamentária e saldo financeiro para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE E ADMINSTRACAO PUBLICA, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SUACUÍ**, conforme requisição anexa.

Atenciosamente;

SANTA MARIA DO SUACUÍ/MG, 04 de janeiro de 2017.

Idelza Aparecida Fernandes Alves

Presidente CPL



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ:18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



REQUISIÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO

DE: SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PROCESSO LICITÁTORIO: 30/2017

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº: 29/2017

Prezado(a) Senhor(a),

Solicito dessa Secretaria a verificação de disponibilidade de recurso financeiro, para que possamos iniciar o processo licitatório, destinado a cobrir despesas com a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE E ADMINSTRACAO PUBLICA, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SUACUÍ.**

Informo ainda que o de pagamento será realizado mensalmente até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

SANTA MARIA DO SUACUÍ/MG, 04 de janeiro de 2017.

Idelza Aparecida Fernandes Alves

Presidente CPL



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ:18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



Senhor **Jean Monteiro Lima**
Secretário de Fazenda e Economia e Governo

Cordiais cumprimentos,

Solicito de V. a fineza de informar se existe consignada no Orçamento, dotações orçamentárias, para atender solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda Economia e Governo, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE E ADMINSTRACAO PUBLICA, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SUACUÍ.**

Atenciosamente,

SANTA MARIA DO SUACUÍ/MG, 04 de janeiro de 2017.

Idelza Aparecida Fernandes Alves
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ:18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



DECLARAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Declaro perante o Diretor do Dpto. de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí-MG, e em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 8666/93, que para realização do Processo Administrativo, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE E ADMINSTRACAO PUBLICA, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SUACUÍ**, que foi verificado o impacto financeiro da despesa no Anexo de Metas Fiscais e ainda foi incluído na programação financeiro da Prefeitura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.07.01.04.123.0006.2043.3.90.35-00 Ficha 258 Serviços de Consultoria

As fichas assinaladas acima possuem o saldo total suficiente para cobrirem as despesas contraídas por esse procedimento.

SANTA MARIA DO SUACUÍ/MG, 04 de janeiro de 2017.

Jean Monteiro Lima
Secretaria Municipal de Fazenda



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ:18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



Exmo. Senhor

Rodolpho Lima Neto

DD. Prefeito Municipal

SANTA MARIA DO SUAÇUÍ- MG

Senhor Prefeito Municipal,

Mediante solicitação da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Fazenda, Economia e Governo, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE E ADMINSTRACAO PUBLICA, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SUACUÍ**, ofício anexo vem à presença de V. Exa. Solicitar que seja autorizada a abertura de Licitação na modalidade correspondente, uma vez que o objeto da despesa se enquadra nas exigências da Lei 8666/93.

Na oportunidade, informamos que a estimativa de custo da despesa ora solicitada, embasada em pesquisa de mercado realizada, é da ordem de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), conforme documento em anexo.

SANTA MARIA DO SUACUÍ/MG, 04 de janeiro de 2017.

Idelza Aparecida Fernandes Alves
PRESIDENTE DA C P L



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ:18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Em visita realizada no dia 24 de janeiro de 2017, ao imóvel situado na Rua Marechal Deodoro, n.º 282, Centro, SANTA MARIA DO SUACUÍ/MG, cujo proprietário é o Josafá Coimbra da Cruz, inscrito no CPF de n.º 664.466.786-49, portador da carteira de identidade de n.º MG 6.743.741, constatamos o seguinte:

O imóvel encontra-se em: () Ótimo () Bom () Regular () Péssimo / estado de conservação; sendo que suas paredes estão pintadas: () Sim () Não. A condição de pintura das paredes encontra-se em: () Ótimo () Bom () Regular () Péssimo / estado de conservação. O sistema hidráulico encontra-se em: () Ótimo () Bom () Regular () Péssimo / estado de conservação. A parte elétrica encontra-se em: () Ótimo () Bom () Regular () Péssimo / estado de conservação.

O imóvel possui ___ cômodos, ___ banheiros, ___ garagem e ___ área de serviços, piso em cerâmica, ___ portas () com () sem / maçanetas, que estão em () Bom () regular () Péssimo / funcionamento, ___ janelas em () Ferro () Madeira, todas com vidros colocados () sim () não; em () Ótimo () Bom () Regular () Péssimo / estado de funcionamento.

Referente ao valor do aluguel, atendo-se aos valores de mercado, a quantia de R\$ 401,00 (Quatrocentos e um reais) mensais, é o preço justo a ser pago pela Administração Pública Municipal, tendo-se em vista o respeito ao princípio da economicidade.

SANTA MARIA DO SUACUÍ/MG, 24 de janeiro de 2017..

Observações feitas pela comissão:

JOAQUIM ANTÔNIO GUIMARÃES

LEANDRO LUIZ ROCHA SANTOS

JOSÉ MIRANDA DOS REIS



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ:18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



AUTORIZAÇÃO

Eu, Rodolpho Lima Neto, Prefeito Municipal de SANTA MARIA DO SUACUÍ/MG, autorizo a abertura de processo licitatório, na modalidade correspondente, para atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda Economia e Governo, datada de 04 de Janeiro de 2017, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE E ADMINSTRACAO PUBLICA, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SUACUÍ**, desde que, obedecidas as formas legais.

SANTA MARIA DO SUACUÍ/MG, 04 de janeiro de 2017.

Rodolpho Lima Neto
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ:18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de SANTA MARIA DO SUACUÍ, convoca os demais membros, para reunião a se realizar no dia 05 de Janeiro de 2017, as 9:00 horas, para deliberação a respeito da melhor forma para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE E ADMINSTRACAO PUBLICA, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SUACUÍ.**

SANTA MARIA DO SUACUÍ/MG, 04 de janeiro de 2017.

Idelza Aparecida Fernandes Alves
PRESIDENTE CPL

Cientes:

Maria Aparecida Godinho

Rita de Cassia Correia dos Santos



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ:18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, reuniu-se na sala do setor de licitações da Prefeitura Municipal de SANTA MARIA DO SUACUÍ, localizada à Rua Cônego Lafaiete, n. 12 – centro – Santa Maria do Suaçuí– MG, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de SANTA MARIA DO SUACUÍ, formada pelos senhores Idelza Aparecida Fernandes Alves, Maria Aparecida Godinho e Rita de Cássia dos Santos , todos servidores deste Município, nomeados para esta comissão através da **Portaria n.º 0025/2017**, com a finalidade de deliberar sobre a melhor forma para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE E ADMINSTRACAO PUBLICA, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SUACUÍ**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 24 – É dispensável a Licitação

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998.”

DECIDE pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, junto a empresa JMS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, que se dispôs **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE E ADMINSTRACAO PUBLICA, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SUACUÍ**, ao preço global de **R\$ 8.000,00 (Oito mil novecentos e oitenta reais)** qual está estritamente dentro dos preços de mercado praticados na região. Nada mais havendo a tratar, o presidente da CPL determinou o encerramento da sessão, solicitando o envio dos procedimentos até aqui realizados para parecer da Assessoria Jurídica, especialmente quanto à minuta de contrato a ser utilizada para a contratação dos serviços, bem como encaminhamento, no prazo legal, para o Prefeito Municipal, para que o mesmo proceda ou não a ratificação do resultado, bem como a sua publicação.

SANTA MARIA DO SUACUÍ/MG, 05 de Janeiro de 2017.

Idelza Aparecida Fernandes Alves
Presidente da CPL

Maria Aparecida Godinho
Secretária da CPL

Rita de Cassia dos Santos
Membro



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ:18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



Senhor Assessor Jurídico

Cordiais cumprimentos. Solicito de V. Sa., a fineza de analisar e emitir parecer jurídico a respeito dos procedimentos administrativos realizados até o presente momento, bem como da minuta do Contrato Administrativo, anexo. Os procedimentos referem-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE E ADMINSTRACAO PUBLICA, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SUACUÍ**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração. A Comissão Permanente de Licitação – CPL, nos termos do inciso II do art 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, decidiu pela Dispensa de Licitação, para fazer a referida contratação.

Atenciosamente,

SANTA MARIA DO SUACUÍ/MG, 05 de Janeiro de 2017.

Idelza Aparecida Fernandes Alves
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ:18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



PARECER JURÍDICO



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ:18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



SANTA MARIA DO SUACUÍ/MG, 06 de janeiro de 2017.

Senhor Prefeito,

A Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, após julgamento do Processo Licitatório 30/2017, Dispensa nº 29/2017 e, como não houve a interposição de qualquer recurso quanto ao mesmo, vem encaminhar a V.Exa. todo o processo devidamente formalizado para que se assim for de interesse da administração pública, poderá ser RATIFICADO a empresa habilitada, devendo o setor competente promover a assinatura do respectivo contrato, observando a minuta constante deste expediente.

Atenciosamente,

Idelza Aparecida Fernandes Alves
Presidente CPL



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ:18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROC. DISPENSA Nº: 029/2017

*Considerando que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa JMS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE E ADMINSTRACAO PUBLICA, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SUACUÍ**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda Economia e Governo no valor global de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).*

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE e Cumpra-se.

SANTA MARIA DO SUACUÍ/MG, 06 de Janeiro de 2017.

Rodolpho Lima Neto

Prefeito Municipal de SANTA MARIA DO SUACUÍ



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ:18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 030/2017

DISPENSA Nº 29/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE E ADMINSTRACAO PUBLICA, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SUACUÍ, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Contratado:

CNPJ:

Valor global da locação R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

Prazo de contrato: 30 (Trinta dias), a contar do dia 06 de Janeiro de 2017.

Fundamentação Legal: Inciso II do art. 24 da Lei 8666/93

SANTA MARIA DO SUACUÍ/MG, 04 de Fevereiro de 2017.

Idelza Aparecida Fernandes Alves
PRESIDENTE CPL

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí no dia 06 de Janeiro de 2017



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ:18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



PARECER DO SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO

Referente ao Processo Licitatório nº 030/2017

Dispensa nº 29/2017

O membro do Controle Interno, no uso de suas atribuições, após a análise do presente certame licitatório, emite Parecer Favorável pela realização da despesa, haja visto terem sido cumpridos todos os procedimentos necessários há sua legalização, sendo que, fora atendidos os pressupostos existentes na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Licitações Públicas, Lei 4.320/64 e demais disposições aplicáveis a matéria.

Outrossim, fora certificado a correta externização dos atos administrativos, com a correta publicação em local próprio estabelecido na Lei Orgânica Municipal e Lei de Licitações.

Em assim sendo, somos favoráveis a realização da despesa.

SANTA MARIA DO SUACUÍ/MG, 06 de Janeiro de 2017 .

Aline da Silva Frois
Controle interno



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ:18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



NOTA TÉCNICA JURÍDICA RELATIVA AO CONTRATO PAL N° 009/2017 - DISPENSA N° 005/2017

SANTA MARIA DO SUACUÍ/ MG, 28 de janeiro de 2017.

Analisando o contrato relativos à Dispensa n.º. 005/2017, Processo Administrativo n.º. 009/2017, cujo objeto é escolha da proposta mais vantajosa para Locação de imóvel para abrigar família da Janete Aparecida dos Reis, que se encontra em estado de vulnerabilidade social, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social, informo que o mesmo encontra-se devidamente elaborados nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, guardando conformidade com as exigências jurídico-formais, assim. APROVO o contrato em análise, propondo o retorno do processo, para as providências decorrentes.

RODOLPHO ABREU SILVA

Procurador Jurídico

OAB/MG

WAGNER BORGES DE ALMEIDA

Assessor Jurídico

OAB/MG 86.370



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ:18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



EXTRATO DE CONTRATO 032/2017

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí Processo Licitatório n.º 020/2017 – Dispensa n.º 03/2017. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SUAÇUÍ** e **ALEXANDRE BARBOSA FERNANDES**. Contrato no valor Global de: **R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)**. OBJETO CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E PROJETO EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SUAÇUÍ, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração. ASSINATURA: 04/02/2017 – VIGÊNCIA: 04/02/2017 à 04/03/2017.

SANTA MARIA DO SUAÇUÍ/MG, 05 de Fevereiro de 2017.

Valter Antonio Costa
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí no dia 29 de janeiro de 2017.



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ:18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



DESPACHO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O Processo Administrativo de Licitação nº 30/2017 – Dispensa nº 29/2017, obedeceu a toda tramitação exigida por Lei e contém todos os documentos comprobatórios do trâmite. Assim, o referido Processo Administrativo de Licitação fica encerrado e deve ser arquivado em local de fácil acesso dos órgãos de Controle Interno e Externo e demais interessados.

**Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento**